



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Institui no calendário oficial do Município o "Dia do Diretor de Escola", e dá outras providências.

Ref. ao Processo n°. 002694/2022

Projeto de Lei Ordinária n°. 045/2022

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n°. 045/2022 de iniciativa do Poder Legislativo de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman, tendo por objeto instituir o "Dia do Diretor de Escola" no município de Linhares, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Linhares/ES, sob o fundamento de reconhecer e incentivar o importantíssimo trabalho executado pelos diretores das escolas, ao qual reflete no processo educativo pedagógico de nossos munícipes, nos termos da Justificativa de fl. 03.

Prima facie registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

Art. 62. Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) *exarar parecer sobre matéria atinente* à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, *datas comemorativas, homenagens cívicas* e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;





A ilustre Procuradoria às fls. 10/12 emitiu Parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento. No mesmo sentido às fls. 16/18 o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

A Gestão Escolar está relacionada à democratização e a participação de toda comunidade escolar no processo decisório, de forma consciente e responsável, promovendo ações em equipe, na busca da aprendizagem de todos na escola. E, o gestor escolar que exerce a liderança, atua mediante um conjunto de ações, atitudes e comportamentos, para influenciar o desempenho de alguém, visando a realização dos objetivos organizacionais. Essa influência na escola dá-se a partir da mobilização dos membros da comunidade escolar, socialmente organizada, onde todos assumem as responsabilidades, através de um esforço em conjunto e capacidade de realização, garantindo dessa forma a efetividade do trabalho educacional.

Para Luck (2009, p.-2), somente uma escola bem dirigida, apresenta bons resultados. Por isso é necessário a presença de gestores que atuem como líderes, capazes de implementar ações direcionadas para esse foco. São muitas as atribuições dos dirigentes escolares: liderança, flexibilidade e autonomia, apoio à comunidade, clima escolar, processo ensino aprendizagem, avaliação do desempenho dos alunos, supervisão dos professores, materiais e textos de apoio pedagógico, espaço físico adequado.

O Gestor Educacional possui uma visão do futuro e parte para a sua conquista junto com todos os seus seguidores. Assim, influencia a sua comunidade, a incentiva e a inspira na criação e para o desenvolvimento de um futuro melhor, ultrapassando obstáculos interpostos no caminho em conjunto, obtendo o sucesso e alcançando as grandes metas e objetivos que foram estipuladas por todos, dentro de um ambiente de harmonia e participação.

Pois bem. O PLO vem ao encontro da valorização de profissional com relevantes serviços prestados à Sociedade.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), **a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 045/2022**, de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima Sessão Ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

É o PARECER desta Comissão.

Plenário "Joaquim Calmon", 09 de junho de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Membro da Comissão

GILSON GATTI
Relator da Comissão



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700370037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em **08/06/2022 14:42**

Checksum: **7E0CC4F0C79B7822B56CA4764A01B8BE5FA34DB941C23A6EB59269106BC43501**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **09/06/2022 09:07**

Checksum: **AF09C042C169AE2E7575695E51727E28F2478153674231E25B3EA9CAE76A8E3C**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em **09/06/2022 20:02**

Checksum: **6D4CC4FB7697CD952A292BFC00A8DFC88C90502CF1430464930EB1C54FBE986B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 36003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

